

D E C R E T O N º 228, DE 24 DE JULHO DE 2019
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 2.459.133,62 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 7º, inciso III, art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.459.133,62 (Dois Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Mil, Cento e Trinta e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445114247556 - SEDOP	0101	444042	90.430,15
151011339214448421 - SECULT	0101	339039	29.253,00
181011412212978339 - SEJUDH	0101	339036	49.610,68
291012678214357432 - SETRAN	0101	444042	400.000,00
291012678214357505 - SETRAN	0101	444042	186.759,96
462021339214448423 - FCP	0101	339039	825.000,00
672011612212978338 - COHAB	0101	339037	125.992,00
672011612212978338 - COHAB	0101	339039	36.171,00
742011236414488468 - UEPA	0102	339014	27.523,00
742011236414488468 - UEPA	0102	339018	36.853,00
742011236414488468 - UEPA	0102	339020	33.159,00
742011236414488468 - UEPA	0102	339030	85.465,00
742011236414488468 - UEPA	0102	339036	189.456,00
742011236414488468 - UEPA	0102	339039	121.085,00
742011236414488468 - UEPA	0102	339047	37.459,00
951012645114157532 - NGTM	0101	449093	184.916,83
		TOTAL	2.459.133,62

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011569514387609 - SEDOP	0101	449051	90.430,15
181011442214228205 - SEJUDH	0101	339039	49.610,68
191022884600008590 - Enc. SEPLAN	0101	339039	1.385.253,00
291012678214357430 - SETRAN	0101	449051	184.916,83
291012678214357430 - SETRAN	0101	449051	586.759,96
672011648214207541 - COHAB	0101	339037	78.887,00
672011648214208185 - COHAB	0101	339037	47.105,00
672011648214208185 - COHAB	0101	339048	36.171,00
		TOTAL	2.459.133,62

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de julho de 2019.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ADLER ALMEIDA DA SILVEIRA
Secretário de Estado de Planejamento, em exercício

D E C R E T O N º 229, DE 24 DE JULHO DE 2019
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 232.555,20 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;

D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 232.555,20 (Duzentos e Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
951012645114157537 - NGTM	0331	449051	232.555,20
		TOTAL	232.555,20

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de julho de 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ADLER ALMEIDA DA SILVEIRA
Secretário de Estado de Planejamento, em exercício
Protocolo 457708

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº. 4.290 / 2019-CCG, DE 23 DE JULHO DE 2019
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011,
R E S O L V E:
Istar MARCO FARAJ SALMA, Assessor Especial I, na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE JULHO DE 2019.
PATRICE FARAH

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício
PORTARIA Nº. 4.291 / 2019-CCG, DE 23 DE JULHO DE 2019
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,
R E S O L V E:

I. exonerar EDILMA AZULAISS LIMA do cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
II. nomear ELCY DE SOUZA ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE JULHO DE 2019.
PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício
PORTARIA Nº. 4.292 / 2019-CCG, DE 24 DE JULHO DE 2019
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011,
R E S O L V E:

Istar HELENA CASTILHO DA COSTA SOUZA, Assessor Especial I, na Casa Militar da Governadoria do Estado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE JULHO DE 2019.
PARSIFAL DE JESUS PONTES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado